

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3836 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO CALIFÓRNIA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito sanciona seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de MARCIA CRISTHINA GUIDA CANDIDO a Rua existente localizada no Bairro de Fátima Distrito Califórnia.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 234/2022
Autor: Humberto Ribeiro DA Silva – Beto Jabá

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3837 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se "Joel Soares Pinto" o Centro de Comando Operacional localizado no 10º Batalhão de Polícia Militar de Barra do Piraí.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 170/2023
Autor: Jeordane Perino

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3838 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: ATRIBUIR NOVA DENOMINAÇÃO ÀS RUAS PROJETADAS "A" E "B", NO DISTRITO DE DORÂNDIA.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica atribuída a denominação à Rua Projetada "A" de Antonio Pedro de Sousa e a Rua Projetada "B" de José Manoel, ambas localizadas no Distrito de Dorândia.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 198/2023
Autor: Rafael Couto

